



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 1481/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador André Santos, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, a Semana da Cultura Motociclista, a ser realizada anualmente na primeira semana de novembro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo** a fim de conferir contornos mais genéricos à propositura e adaptar o texto às regras de técnica legislativa da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Segundo a justificativa, a presente proposição tem por finalidade incluir a Semana da Cultura Motociclista no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, com o objetivo de reconhecer a motocicleta e seus usuários como elementos integrantes da identidade urbana e cultural paulistana. O motociclismo não se restringe à função de mobilidade, constituindo também relevante manifestação cultural, esportiva e econômica. Os motociclistas desempenham papel significativo em atividades relacionadas a entregas, logística, comércio, manutenção, prestação de serviços e comercialização de peças e acessórios, além de influenciarem tendências de design, moda e customização. A presença cotidiana desses profissionais e usuários no espaço urbano evidencia a importância do motociclismo para a dinâmica social e econômica do Município de São Paulo. Nesse contexto, a instituição da Semana da Cultura Motociclista contribuirá para a ampliação da programação cultural municipal, o intercâmbio de conhecimentos entre diferentes gerações, o fortalecimento do sentimento de pertencimento e a promoção de ações voltadas à cidadania e à convivência responsável no trânsito.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a propositura justifica-se pela relevância cultural, social e econômica do motociclismo no Município de São Paulo. Além de constituir importante meio de mobilidade, a motocicleta está associada a manifestações culturais e esportivas e ao exercício de diversas atividades profissionais essenciais à dinâmica urbana, especialmente nos setores de entregas, logística, comércio e prestação de serviços. A inclusão da Semana da Cultura Motociclista no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, a ser realizada anualmente na primeira semana de novembro, permitirá o desenvolvimento de ações destinadas à integração entre cultura urbana, esporte e cidadania. A iniciativa também favorecerá a disseminação de práticas de condução responsável, o respeito entre os diferentes usuários das vias e a conscientização acerca da segurança e da convivência harmoniosa no trânsito. A medida contribuirá, ainda, para reconhecer a cultura das duas rodas como parte integrante da identidade paulistana, ampliar a programação cultural do Município e fortalecer o diálogo entre motociclistas, profissionais do setor, entidades representativas e a sociedade. Dessa forma, a iniciativa mostra-se meritória por conferir reconhecimento institucional ao motociclismo e por promover cultura, cidadania, segurança viária e respeito no espaço urbano, sendo, portanto, o parecer **favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em